# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



ESTADO DO MARANHÃO

### Edital nº 003/2021

Determina a abertura do processo eleitoral para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias/MA – Biênio 2023/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, no gozo de suas atribuições, e, nos termos do disposto do Regimento Interno e da Lei Orgânica, edita:

Art. 1º. A eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias, biênio 2023/2024, ocorrerá em sessão ordinária designada para o dia 20 de outubro de 2021, no plenário do poder legislativo.

Parágrafo único. O prazo para registro das chapas será de 05 (cinco) dias úteis, anteriores à sessão de que trata o caput.

Art. 2º. Os interessados deverão inscrever-se mediante protocolo de requerimento, no qual, deverão constar os nomes dos membros que concorrerão, e, os respectivos cargos, bem como, assinatura legível daqueles.

Parágrafo primeiro. Havendo duplicidade de membros em chapas diversas, prevalecerá a primeira inscrição realizada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo segundo. Não será permitida a inscrição de chapa incompleta, sendo neste caso, considerada ineficaz a inscrição.

Art. 3°. Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos validos, e, em caso de empate, será utilizado o critério idade, entre os candidatos que concorrerem à presidência, utilizando-se, caso necessário, dos subgêneros: Mês, día, e horário de nascimento.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

### ESTADO DO MARANHÃO

Art. 4º. A apuração será realizada pelo Presidente da Sessão, com o auxílio da mesa, declarando-se, ao final, eleita a chapa vencedora, com posse em primeiro de janeiro de 2023.

Art. 5º. Na eleição, deverão ser observadas as demais normas pertinentes à eleição da mesa diretora, constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias, Estado do Maranhão, 13 de outubro de 2021.

Teódulo Damásceno de Aragão

Presidente

Primeiro Secretário

Francisco de Assis Abreu Junio

Durval Araújo Rabelo Junior

Segundo Secretário